

que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, §1º, inciso III e §3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº 27139/2011**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 260919**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 27139/CONJUR/2011**  
**F A S D MORAIS**

Endereço: ROD. ARTUR BERNARDES, Nº 110, KM 15, GALPÕES A e B – BAIRRO: TAPANÁ

CEP: 66.825-000 – Belém-Pa

Pelo presente instrumento, fica F A S MORAIS (STA CLARA MADEIRAS), notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 270245/2007, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 627/2007 por estar exercendo atividade de beneficiamento de madeira serrada, sem a devida Licença do Órgão Ambiental competente, no qual a Secretaria de Estado de Meio Ambiente em consonância com o Parecer Jurídico nº 2736/2010 nos termos que dispõe o art. 118, I e VI da Lei nº 5.887/95, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 7.501 UPF`s, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119, II; 120, II; 122, II; 132, VI todos da Lei Instituidora da Política do Meio Ambiente .

Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 05 (cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez), contados a partir da data da publicação desta notificação, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia calculando cumulativamente sobre o valor do débito e sua imediata inscrição na Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, parágrafo único e 144, §1º respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data da publicação dessa notificação, de acordo com o disposto nos artigos 3º, II e 4º do Decreto nº 1.177/08.

O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, no prazo de 10 dias, a contar da data da publicação da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, §1º, inciso III e §3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 260902**  
**PORTARIA: 1558/2011**

Objetivo: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA.

Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5.810 E SEUS PARÁGRAFOS

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

SANTARÉM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

571917812/CRISTIANE DA COSTA GONÇALVES (TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE) / 5.5 diárias (Completa) / de 15/08/2011 a 20/08/2011

571758571/FLAVIA CARDOSO FARIAS (ENGENHEIRO AGRONOMO) / 5.5 diárias (Completa) / de 15/08/2011 a 20/08/2011<br

Ordenador: TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

**NOTIFICAÇÃO Nº 27154/2011**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 260910**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 27154/CONJUR/2011**  
**G W O SOUSA E CIA LTDA**

Endereço: RUA URIBOCA VELHA, Nº 770 – BAIRRO: SÃO JOÃO CEP: 67.200-000 – Marituba-Pa

Pelo presente instrumento, fica G.W. DE O. SOUSA, CNPJ nº 07.359.880/0001-36, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 536837/2008, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 1554/2008 por estar exercendo atividade de posto revendedor de combustível, sem a devida Licença do Órgão Ambiental competente, no qual a Secretaria de Estado de Meio Ambiente em consonância com o Parecer Jurídico nº 3824/2010 nos termos que dispõe o art. 118, I e VI da Lei nº 5.887/95, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 7.501 UPF`s, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119, II; 120, II; 122, II; 132, VI, todos da Lei Instituidora da Política do Meio Ambiente .

Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 05 (cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez), contados a partir da data da publicação desta notificação, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia calculando cumulativamente sobre o valor do débito e sua imediata inscrição na Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, parágrafo único e 144, §1º respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data da publicação dessa notificação, de

acordo com o disposto nos artigos 3º, II e 4º do Decreto nº 1.177/08.

O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, no prazo de 10 dias, a contar da data da publicação da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, §1º, inciso III e §3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

## Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 260923**  
**PORTARIA: 218/2011**

Objetivo: Participar de reunião com a comunidade do Projeto de Assentamento Agroextrativista - Nova Ipixuna - PAEX, Emater e Prefeitura.

Fundamento Legal: Processo nº.2011/280051 e Art.145 da Lei Estadual nº.5.810/94.

Origem: MARABÁ/PA - BRASIL

Destino(s):

Nova Ipixuna/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57204725/Cleberon da Silva Salomão (Gerente Técnico) / 0.5 diárias (Completa) / de 26/07/2011 a 26/07/2011<br

Ordenador: MARÍLIA NAZARETH BAÊTAS OLIVEIRA

## Secretaria de Estado de Integração Regional, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 260906**

Termo Aditivo: 4

Data de Assinatura: 20/07/2011

Vigência: 23/07/2011 a 19/09/2011

Justificativa: ATRASO NO REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO AO CONVENENTE

Objeto: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONVÊNIO PARA PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 60(SESENTA) DIAS.

Convenio: 20

Exercício: 2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
 04121122848400000 444051 0106000000 Federal

Partes:

Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

Beneficiário ente Público: MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO  
 Nome do Ordenador: ANTÔNIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 260889**

Termo Aditivo: 2

Data de Assinatura: 20/07/2011

Vigência: 22/07/2011 a 17/11/2011

Justificativa: ATRASO NO REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO AO CONVENENTE

Objeto: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONVÊNIO PARA PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 120(CENTO E VINTE) DIAS.

Convenio: 19

Exercício: 2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
 04121122848400000 444051 0106000000 Federal

Partes:

Beneficiário ente Público: MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO  
 Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

Nome do Ordenador: ANTÔNIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 260880**

Termo Aditivo: 2

Data de Assinatura: 20/07/2011

Vigência: 22/07/2011 a 17/11/2011

Justificativa: ATRASO NO REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO AO CONVENENTE

Objeto: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONVÊNIO PARA PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 120(CENTO E VINTE) DIAS.

Convenio: 18

Exercício: 2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
 04121122848400000 444051 0106000000 Federal

Partes:

Beneficiário ente Público: MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO

Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

Nome do Ordenador: ANTÔNIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 260874**

Termo Aditivo: 2

Data de Assinatura: 20/07/2011

Vigência: 22/07/2011 a 17/11/2011

Justificativa: ATRASO NO REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO AO CONVENENTE

Objeto: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONVÊNIO PARA PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 120(CENTO E VINTE) DIAS.

Convenio: 17

Exercício: 2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
 04121122848400000 444051 0106000000 Federal

Partes:

Beneficiário ente Público: MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO

Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

Nome do Ordenador: ANTÔNIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 260864**

Termo Aditivo: 2

Data de Assinatura: 20/07/2011

Vigência: 22/07/2011 a 17/11/2011

Justificativa: ATRASO NO REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO AO CONVENENTE

Objeto: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONVÊNIO PARA PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 120(CENTO E VINTE) DIAS.

Convenio: 16

Exercício: 2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
 04121122848400000 444051 0106000000 Federal

Partes:

Beneficiário ente Público: MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO

Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

Nome do Ordenador: ANTÔNIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES

**FÉRIAS**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 260716**  
**PORTARIA Nº 04/2011-CAS/DAF**  
**BELÉM, 20 DE JULHO DE 2011**

A Coordenadora de Planejamento e Finanças - SEIR, no exercício das atribuições de Diretora da DAF, Portaria nº 007/2011- GAB/SEIR, de 11 de fevereiro de 2011.

Considerando o disposto no art. 74 da lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores desta Secretaria, para o mês de AGOSTO/2011, conforme discriminação abaixo:

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores desta Secretaria, para o mês de AGOSTO/2011, conforme discriminação abaixo:

NOME	MATRICULA	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Denivaldo Dias Pinheiro	5851513/4	2010/2011	15/08 à 13/09/11
Ílmar Azevedo Campos	57202624/1	2010/2011	20/08 à 18/09/11
Jocileide do Socorro Veloso Bezerra	57202687/1	2010/2011	18/08 à 16/09/11
M a r i a Fortunata Resque Teixeira	5193168/3	2010/2011	01/08 à 30/08/11
Micicleia Cunha dos Passos	55588560/3	2010/2011	01/08 à 30/08/11
M i c h a e l Rodrigo Gonçalves Alves	57200988/2	2010/2011	01/08 à 30/08/11